

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

A Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o acordo de cooperação celebrado em 16/5/2016 pelas catorze instituições federais e estaduais que a compõem,

CONSIDERANDO a recente publicação das Leis federais nº 14.124/2021 e nº 14.125/2021, ambas com vigência a partir de 10/3/2021, que autorizam estados e municípios “a adquirir vacinas e a assumir os riscos referentes à responsabilidade civil” por eventos adversos pós-vacinação;

CONSIDERANDO a divulgação de notícias sobre a oferta de imunizantes a alguns municípios brasileiros por empresas de duvidosa idoneidade; e

CONSIDERANDO, por fim, o risco da celebração de contratos para compra de vacina que possam resultar em prejuízo aos cofres públicos,

RESOLVE, por unanimidade de seus membros:

Art. 1º Recomendar aos gestores públicos do governo estadual e dos governos municipais paraenses que, se decidirem adquirir vacina contra a Covid-19 diretamente dos fornecedores, cerquem de rigorosa cautela o processo de compra, adotando em especial os cuidados de (a) buscar melhores condições de aquisição, como a realização de consórcio ou outro meio que proporcione maior segurança e maior ganho à administração pública, (b) submeter o contrato proposto a minuciosa análise jurídica de sua procuradoria, (c) efetuar todas as consultas sobre a idoneidade jurídica do fornecedor e sobre a sua condição de vendedor autorizado pelo fabricante da vacina, (d) prever as necessárias garantias de que o produto será entregue na quantidade e no prazo contratados e de que o fornecedor respeitará, até a entrega, todas as condições de armazenagem e de transporte estabelecidas pelo fabricante a fim de assegurar a eficácia do imunizante e (e) promover a ampla publicidade da contratação, disponibilizando em seu portal eletrônico na internet as informações exigidas no art. 2º, § 2º, da Lei federal nº 14.124/2021.

Art. 2º A presente recomendação não exclui outras acaso expedidas pelos órgãos de controle em sua respectiva área de atuação.

Belém/PA, 19 de março de 2021.

ANTONIO CHAGAS
RODRIGUES:09383840234

Assinado de forma digital por ANTONIO
CHAGAS RODRIGUES:09383840234
Dados: 2021.03.22 09:16:54 -03'00'

ANTÔNIO CHAGAS RODRIGUES
Procurador Chefe da Consultoria Jurídica da União

FABIO SANTIAGO
BRAGA:36202746220

Assinado de forma digital por FABIO
SANTIAGO BRAGA:36202746220
Dados: 2021.03.19 10:44:28 -03'00'

FÁBIO SANTIAGO BRAGA
Superintendente da Controladoria-Geral da União no Pará



Assinado de forma digital por GUILHERME
DA COSTA SPERRY:00397074905
Dados: 2021.03.19 11:21:52 -03'00'

MARIA REGINA FRANCO
CUNHA:06337597249

HELENA MARIA
OLIVEIRA MUNIZ
GOMES:16933044220

ALAN ROGERIO
MANSUR SILVA:1143

LEONARDO DE OLIVEIRA
SIROTTEAU:68711530200

PATRICIA DA CRUZ
SALES:63755157268

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA
Superintendente da Polícia Federal no Pará SR/PF/PA

MARCUS AURÉLIO CALDEIRA ANTUNES
Superintendente Regional Adjunto da Receita Federal do Brasil
2ª Região Fiscal

MARIA DE LOURDES
LIMA DE
OLIVEIRA:01925644200

MARA LUCIA
BARBALHO DA
CRUZ:23736879253

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário do Tribunal de Contas da União no Pará